

MINISTÉRIO DA DEFESA
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

PORTRARIA N° 215 /DP/ESG, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III, Art. 13 do Regulamento da ESG, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

Art 1º - Aprovar a atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) da Escola Superior de Guerra.

Art 2º - Determinar que o novo PDA seja inserido na página da internet da Escola.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


General de Exército DÉCIO LUÍS SCHONS

MINISTÉRIO DA DEFESA
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

PLANO DE DADOS ABERTOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
2018/2019

Rio de Janeiro - RJ
Novembro/2018



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

Comandante

General de Exército DÉCIO LUÍS SCHONS

Subcomandante

Vice-Almirante CARLOS FREDERICO CARNEIRO PRIMO

Departamento de Estudos (DE)

Vice-Almirante CARLOS FREDERICO CARNEIRO PRIMO

Departamento de Administração (DA)

BRIG R/1 JAIME GLACIR TARANTO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS	
Coordenação do PDA	CMG (T) RONALDO LOPES DE MELO
Representante da CGPG	CMG (RM1-FN) MARCUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA
Representantes do CTIC	CMG (RM1-T) CLÁUDIA DE ABREU SILVA Cap WILLIAM MOREIRA DE PINHO 1º Ten ALEX PEREIRA NOVENTA
Representante da ACI	CF (IM) SANDRO BARRETO VILLELA
Representantes da DAdm	TC ALOYSIO VALLE MEIRA DE VASCONCELLOS Cap MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA
Representante da APLOG	CC (IM) ALINE NEVES BAPTISTA
Representantes do DE	Maj LUIZ AMÉRICO PEREIRA DA COSTA Cap RICARDO MARQUES SILVA



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gen Schons'.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 INTRODUÇÃO.....	6
1.1 Cenário Institucional.....	7
1.2 Objetivo Geral.....	7
1.3 Objetivos Específicos.....	7
2 DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS	8
3 ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA.....	9
3.1 Premissas.....	9
4 CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS.....	11
5 SUSTENTAÇÃO	12
5.1 Governança.....	12
5.2 Atores	12
6 MONITORAMENTO E CONTROLE	13
6.1 Melhoria da Qualidade dos Dados.....	13
6.2 Comunicação e Participação social.....	13
7 PLANO DE AÇÃO	15
REFERÊNCIAS.....	16
GLOSSÁRIO.....	18



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gerson' or a similar name, is located in the bottom right corner of the page.

LISTA DE TABELAS E FIGURAS

TABELAS

Tabela 1 – Tabela de Normas e Padrões da INDE.....	10
Tabela 2 – Plano de Ação	15

FIGURAS

Figura 1 – Diagrama de Governança do PDA	12
--	----

Jan Schom

TERMOS E ABREVIAÇÕES

TERMOS E ABREVIAÇÕES	DESCRIÇÕES
EGTI	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
INDE	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
LAI	Lei de Acesso à Informação
OGP	Open Government Partnership
PDA/ESG	Plano de Dados da Escola Superior de Guerra
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações
PETIC	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações
PLANESG	Plano Estratégico da Escola Superior de Guerra
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação



APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos da Escola Superior de Guerra (PDA/ESG) é o documento que orienta as ações de implementação e promoção da abertura de dados na Escola Superior de Guerra, obedecendo aos padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É por meio dele que é organizado o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos no âmbito da ESG.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), no Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros atos normativos que abordam o tema da transparência.

Assim, o PDA/ESG é o instrumento de planejamento e de coordenação das ações que propiciarão o acesso pela sociedade às bases de dados da Escola Superior de Guerra, contendo os canais de comunicação, as formas de interação com a sociedade, cronograma com prazos e responsabilidades.

A handwritten signature in blue ink, reading "Gerson Selvam", is located in the bottom right corner of the page.

1 INTRODUÇÃO

A Escola Superior de Guerra, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos atos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2002, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;

- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;

- O Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);

- A Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;

- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;

- A Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), celebrada em 11 de setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países, que pactuou novos compromissos a partir de 2013 (2º Plano de Ação);

- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;

- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007); e

- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PETIC e PDTIC), sob orientação da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI.

O presente documento tem por escopo ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados na ESG, válidas para o biênio 2018-2019.



1.1 Cenário Institucional

A elaboração e revisão do PDA se relaciona e deve estar alinhada com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

a) Planejamento Estratégico Institucional

O Plano Estratégico da Escola Superior de Guerra (PLANESG), para o quadriênio de 2016 a 2019, considera em seu mapa estratégico a missão, a visão de futuro e as perspectivas que contribuem para a consecução da missão. Essas perspectivas estão organizadas em quatro níveis interligados de objetivos: perspectiva do resultado, perspectiva dos clientes, perspectiva interna e perspectiva do aprendizado e do crescimento. O PDA/ESG está diretamente ligado a dois objetivos estratégicos: “Fortalecer as relações institucionais” e “Otimizar a divulgação acadêmica”.

b) Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC)

Alinhado ao Planejamento Estratégico da ESG (PLANESG), tem por finalidade garantir uma governança de TIC, direcionando melhor os investimentos nesta área de atividade, cujo detalhamento encontra lugar no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

c) Plano Diretor da Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC)

O PDTIC tem como objetivo definir a **maneira** pela qual a Escola atingirá as metas de TIC estabelecidas no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações (PETIC).

1.2 Objetivo Geral

Promover a abertura de dados na Escola Superior de Guerra, primando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

1.3 Objetivos Específicos

No âmbito da Escola Superior de Guerra:

- a) Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- b) Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- c) Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- d) Estimular o cruzamento de dados e a produção de conhecimento em proveito da sociedade e do poder público;
- e) Melhorar a gestão da informação e de dados;
- f) Incrementar os processos de transparência e de acesso à informações públicas.



2 DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

- a) O grau de relevância para o cidadão;
- b) O grau de interesse público;
- c) O alinhamento perante o Planejamento Estratégico da Escola Superior de Guerra (PLANESG) e os planejamentos setoriais, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação e comunicação;
- d) O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes;
- e) A definição de abertura de dados que não possam acarretar prejuízo à segurança nacional ou ao sigilo de dados da defesa nacional; e
- f) Os atos normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pela Escola Superior de Guerra.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gen Selton".

3 ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

A abertura de dados deve seguir os seguintes passos:

- a) O levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- b) Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- c) Definição dos responsáveis pelo reparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- d) Consolidação e constante atualização da matriz de responsabilidades;
- e) Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis, sempre que possível;
- f) Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados;
- g) Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos, possibilitando ampla publicidade; e
- i) Publicação dos dados catalogados no portal.

3.1 Normas Complementares

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes normas:

- a) Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- b) Sempre que possível, publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - Nome ou título do conjunto de dados;
 - Descrição sucinta;
 - Palavras-chave (etiquetas);
 - Assuntos relacionados do VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
 - Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - Periodicidade de atualização;
 - Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc.);
 - Escopo geo-político (caso se aplique: “por cidade”, “por estado”, “por região”).
- c) No caso de dados Georreferenciados, deve-se levar em conta as normas e padrões da INDE. A seguir, sumário dos elementos do Núcleo de Metadados do perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (MGB):



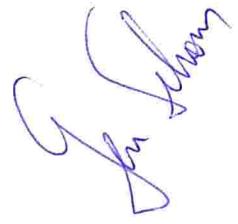
Tabela 1 – Tabela de Normas e Padrões da INDE

Entidades e elementos do Núcleo de Metadados do Perfil MGB Sumarizado			
ENTIDADE / ELEMENTO	OBRIGATORIEDADE	ENTIDADE / ELEMENTO	OBRIGATORIEDADE
1. Título	obrigatório	13. Sistema de Referência	obrigatório
2. Data	obrigatório	14. Linhagem	opcional
3. Responsável	obrigatório	15. Acesso Online	opcional
4. Extensão Geográfica	condicional	16. Identificador de Metadados	opcional
5. Idioma	obrigatório	17. Nome Padrão de Metadados	opcional
6. Código de Caracteres do CDG	condicional	18. Versão da Norma de Metadados	opcional
7. Categoria Temática	obrigatório	19. Idioma dos Metadados	opcional
8. Resolução Espacial	opcional	20. Código de Caracteres dos Metadados	condicional
9. Resumo	obrigatório	21. Responsável pelos Metadados	obrigatório
10. Formato de Distribuição	obrigatório	22. Data dos Metadados	obrigatório
11. Extensão Temporal e Altimétrica	opcional	23. Status	obrigatório
12. Tipo de Representação Espacial	opcional		

- d) Publicar os dados da ESG seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico;
- e) Catalogar os dados abertos da ESG no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal;
- f) Catalogar os dados geoespacializados na INDE;
- g) Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
- h) Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
- i) A atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
- j) Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e, quando houver, utilizar também a página institucional de dados abertos da ESG, a ser criada.

4 CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

As bases de dados publicadas em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na página de Dados Abertos da Escola Superior de Guerra, a ser criada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gerson Schwan".

5 SUSTENTAÇÃO

O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) ficará responsável pela curadoria dos metadados do Portal Brasileiro de Dados Abertos. A curadoria compreende as seguintes atividades:

a) Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados); e

b) Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;

5.1 Governança

O quadro a seguir representa a estrutura de governança do PDA/ESG. O Subcomandante tem a função de aprovar e acompanhar a execução do PDA no nível estratégico. O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)/Curadoria é responsável pelo suporte técnico ao processo de publicação de dados abertos. Os responsáveis setoriais são encarregados de coordenar e avaliar a qualidade e a persistência dos processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA.

5.2 Atores

Subcomandante	Subcomandante Papel: acompanhar a execução do PDA, deliberar e aprovar atualizações						
	CURADORIA/CTIC – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação Papel: dar suporte técnico ao processo de publicação de dados abertos						
Equipe de Elaboração do Plano de Dados Abertos da ESG	<p style="text-align: center;">Responsáveis</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">ACS</th> <th style="text-align: center;">DE</th> <th style="text-align: center;">CGPG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Papel: levantar e catalogar dados setoriais, propor alterações e atualizações ao PDA. São os detentores dos dados e responsáveis pelas informações.</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	ACS	DE	CGPG	Papel: levantar e catalogar dados setoriais, propor alterações e atualizações ao PDA. São os detentores dos dados e responsáveis pelas informações.		
ACS	DE	CGPG					
Papel: levantar e catalogar dados setoriais, propor alterações e atualizações ao PDA. São os detentores dos dados e responsáveis pelas informações.							

Figura 1 – Diagrama de Governança do PDA

6 MONITORAMENTO E CONTROLE

6.1 Melhoria da Qualidade dos Dados

O PDA da ESG segue a premissa da estratégia para abertura de dados descrita no Capítulo 4 e procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade, nas condições possíveis, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem. Naturalmente o Plano deve propor ações de melhoria que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações.

O Plano de Ação da INDA institui os seguintes critérios de qualidade:

- a) Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- b) Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e serem referenciadas por esses relatórios;
- c) Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING; e
- d) Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>.

Para cada caso de abertura deverá ser desenhada uma estratégia de evolução, considerando os critérios de qualidade do Plano de Ação da INDA e a premissa de que se deve disponibilizar dados relevantes para a sociedade. Também deve ser considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade através do recebimento de sugestões e canais permanentes de comunicação.

6.2 Comunicação e Participação social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas à ESG e à sociedade através da página da escola na Internet. Dessa forma são envolvidos os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão. Sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de dados, devem ser realizadas ações específicas de comunicação, coordenadas pela Assessoria de Comunicação Social (ACS), de forma a haver ampla divulgação interna e externa à Escola.

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes – de comunicação e de participação social – estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da INDA e INDE, responsáveis, respectivamente, pela promoção a utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da Escola para informar à ESG sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para tratamento e resposta. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA. Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, serão utilizadas as seguintes ferramentas:

- a) A estratégia de integração da ESG se dará por meio de seu *site* disponível no endereço: www.esg.br (MENU > ACESSO À INFORMAÇÃO);
- b) Sistema de Informação ao Cidadão - SIC encontra-se disponível no *site* <https://www.esg.br/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-2013-sic> e atendimento pessoal nos dias e horários previstos no endereço www.esg.br/acesso-a-informacao/institucional/endereco-e-horarios-de-atendimento. E-mail: acessoainformacao@esg.br;
- c) Catalogação das informações no portal dados.gov.br, dados.gov.br/organization/escola-superior-de-guerra, conforme natureza do dado;
- d) Publicação de notícias e releases no *site* da ESG e divulgação em outros canais, como perfil institucional do Facebook, link <https://pt-br.facebook.com/ESGBR>, e;
- e) Ficam disponibilizados os canais: *site*, e-mail e Facebook para interlocução com qualquer cidadão que desejar.



7 PLANO DE AÇÃO

7.1 Cronograma

Base de dados já abertas e catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos						
BASES (em ordem de prioridade)	AÇÕES	PRODUTOS	MÊS/ANO REALIZAÇÃO	REQUISITO	ÁREA RESPONSÁVEL	SERVIDOR
Dados referentes aos Cursos Regulares e de Altos Estudos ministrados pela Escola Superior de Guerra, ressalvada a proteção dos dados pessoais.	1. Seleção da base de dados e consolidação a partir dos registros na Secretaria do DE. 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA. 3. Conferência dos dados. 4. Envio para publicação no dados.gov.br e na INDE, conforme o caso.	1. Catálogo com os dados dos Cursos Regulares e de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra em formato aberto. 2. Publicação dos dados: dados.gov.br.	Agosto/2018	Periodicidade mínima anual de atualização dos dados	Secretaria da Divisão de Ensino	Maj Marques/Substituto eventual Tel.: (21)33459891 marques@esg.br
Dados referentes ao Curso de Pós-Graduação	1. Seleção da base de dados e consolidação a partir dos registros na Secretaria da CGPG. 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA. 3. Conferência dos dados. 4. Envio para publicação no dados.gov.br e na INDE, conforme o caso.	1. Catálogo com os dados do Curso de Pós-Graduação em formato aberto. 2. Publicação dos dados: dados.gov.br.	Agosto/2018	Periodicidade mínima semestral de atualização dos dados	Divisão de Assuntos de Pós Graduação Strictu Senso	CMG (RM1-FN) Marcus Vinicius/Substituto eventual Tel.: (21)35459994 marcusvinicius@esg.br
Participação Social	1. Receber os pedidos de informação dos usuários pelos canais de comunicação da ESG.	1. Dirimir dúvidas e enviar as sugestões recebidas para avaliação do Subcomando.	Durante toda a vigência do PDA	Periodicidade: sob demanda	Assessoria de Comunicação Social	Márcia/Substituto eventual Tel.: (21)35459929 marcialbuquerque@esg.br

Base de dados já abertas e não catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos

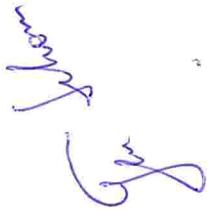
Catalogadas no Portal da Transparência :

Convênios <https://www.esg.br/acesso-a-informacao/convenios>

Despesas <https://www.esg.br/acesso-a-informacao/despesas>

Licitações e contratos <https://www.esg.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>

Tabela 2 – Plano de Ação



REFERÊNCIAS

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	HTTP://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação).	Regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.	http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=4990&txtAno=2012&txtTipo=5&txtParte=
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos
Portal Brasileiro de Dados Abertos	É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	dados.gov.br
Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.	http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda
e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	http://eping.governoeletronico.gov.br/
PLANESG	O Plano Estratégico da Escola Superior de Guerra (PLANESG) constitui a base para a elaboração e o alinhamento de planos setoriais relativos às áreas de sua estrutura organizacional. Nele constam as medidas essenciais para assegurar a uniformidade da aplicação dos recursos e meios existentes, a continuidade de suas atividades, a evolução do ensino e dos recursos científicos, tecnológicos e de inovação para o cumprimento de sua missão	http://intranet.esg.br/wp-content/uploads/2013/05/PLANESG-2016-2019-APLOG-C4-EM-28-01-2016.pdf



PETIC	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações	http://intranet.esg.br/wp-content/uploads/2011/03/Portaria-19-Aprova-o-PETIC-2016-2019.pdf
PDTIC	O PDTIC tem como objetivo definir a maneira pela qual a Escola atingirá as metas de TIC estabelecidas no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações (PETIC)	http://intranet.esg.br/wp-content/uploads/2018/05/Plano-Diretor-CTIC-2016-2019-revisado-em-07-02-2017.pdf



GLOSSÁRIO

Os termos abaixo se referem às definições apresentadas no Plano de Ação da IND.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dados pessoais: são considerados dados pessoais informações como endereço, filiação, data de nascimento, estado civil, números de documentos como CPF e RG e nome e/ou quantidade de dependentes. Também são considerados dados pessoais informações sobre saúde e desempenho acadêmico. Informação protegida que possa ser facilmente deduzida pelos dados deve ser cuidadosamente considerada, como no caso de uma turma com um aluno, por exemplo.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que concede amplo acesso a qualquer pessoa que os utilizar, reutilizar e redistribuir, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.



